

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

"VOCÊ NA COZINHA COM RODRIGO"

1. DADOS DA EMPRESA

- 1.1. EMANA NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.892.268/0001-50, estabelecida na Rua Pais Leme, n. 215, Bairro Pinheiros - São Paulo/SP, aqui identificada pelo nome EMANA.
- 1.2. CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.127.483/0001-40, estabelecida na Avenida Nove de Julho, n. 1705, Jardim América - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.015-170, aqui identificada pelo nome MAFRA.
- 1.3. TOTAL PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.494.832/0001-30, com sede na ST - SCIA quadra 14, conjunto 8, Lote 7, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, aqui identificada pelo nome de BIO MUNDO.

2. OBJETO DO PRESENTE

- 2.1. A EMANA junto com os seus parceiros MAFRA e BIO MUNDO irão presentear os seus clientes os levando para acompanhar uma diária de gravação com o ator e apresentador Rodrigo Hilbert na cozinha da EMANA, localizada na cidade de São Paulo/SP.
- 2.2. Para serem apresentados, os interessados, que se enquadrem na condição de elegível, deverão, durante o período de participação, compreendido entre às 00h00min (horário de Brasília/DF) de 07 de julho de 2023 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de 30 de setembro de 2023 ("Período de Participação"), tirar uma foto ou gravar um vídeo criativo junto a qualquer produto da EMANA e postar no *feed* da rede social Instagram e seguir os seguintes passos:
 - Caso a compra do produto EMANA tenha sido feita nos canais de venda da própria EMANA marque sua foto ou vídeo em seu *feed* do Instagram com a *#souemana* e marque a *@souemana*.

- Caso a compra do produto EMANA tenha sido feita nos canais de venda ou lojas MAFRA marque sua foto ou vídeo em seu *feed* do Instagram com a *#souemananamafra* e marque a *@mafraespecialidades*; e
- Caso a compra do produto EMANA tenha sido feita nos canais de venda ou lojas da BIO MUNDO marque sua foto ou vídeo em seu *feed* do Instagram com a *#souemananabiomundo* e marque a *@lojabiomundo*.
- Não serão válidos conteúdos postados no *stories* do Instagram, somente no *feed*.

2.3. Serão presenteados 3 (três) clientes contemplados.

3. PERÍODO

3.1. As fotos e vídeos devem ser produzidas no período do lançamento da campanha 07 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023 quando se encerra o “Período de Participação”. Com resultado dos clientes presenteados entre 01 e 15 de outubro de 2023.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. O presente “VOCÊ NA COZINHA COM RODRIGO” destina-se a Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no ato do resultado, inscritas e com cadastro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas no território nacional, que cumprirem com o disposto neste Regulamento.

4.2. Não podem participar:

- a) Pessoas Jurídicas;
- b) Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento;
- c) Os empregados e colaboradores de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção,

4.3. A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da **Emana** e de suas parceiras e será realizada no momento da apuração dos resultados da Promoção. Caso,

por qualquer motivo, verifique-se que o participante estava impedido de participar ou, ainda, se verifique que o potencial escolhido não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, ele não fará jus ao recebimento do presente e o segundo melhor colocado na apuração final será escolhido, desde que este esteja elegível.

- 4.4. O escolhido deverá apresentar a nota fiscal de compra do produto, importante ressaltar, que a compra deve ter ocorrido durante o período deste disposto no item 3.
- 4.5. O presenteado manifesta sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento e renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento ora adotados.

5. FORMAS DE APURAÇÃO

- 5.1. A **Emana** e suas parceiras, por meio de uma Comissão Julgadora, composta por integrantes da área de Marketing, avaliará as fotos/vídeos, durante os dias 01 a 15 de outubro de 2023
- 5.2. Serão presenteadas 4 pessoas, sendo 2 da *@souemana*, 1 da *@lojabiomundo* e 1 da *@mafraespecialidades*.
- 5.3. Os membros da Comissão Julgadora avaliarão, individualmente, todos os Participantes inscritos, de acordo com os seguintes critérios:

Maior aproximação com nosso propósito
Enquadramento da foto/vídeo
Autenticidade
Criatividade
engajamento

- 5.4. Será atribuído a cada um dos critérios listados acima, as seguintes notas:

CRITÉRIO	NOTA
Maior aproximação com nosso propósito	0 - 10
Enquadramento da foto/vídeo	0 - 10
Autenticidade	0 - 10

Criatividade	0 - 10
engajamento	0 - 10

- 5.5. Serão desclassificadas as fotos/vídeos que não estiverem adequados à temática proposta, que não apresentarem indícios de veracidade e/ou que não obedecerem ao quanto exposto neste Regulamento.
- 5.6. Será atribuída a cada um dos critérios listados acima, notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.7. Para definição da pontuação final de cada foto/vídeo, serão somadas as notas de todos os avaliadores da Comissão Julgadora, dividindo-se pelo mesmo número de avaliadores para que se encontre a média aritmética atribuída ao Participante.
- 5.8. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis

6. DIVULGAÇÃO

- 6.1. Concluída a seleção acima, a EMANA e seus parceiros farão a divulgação da foto/vídeo vencedora, por meio de suas redes sociais - Instagram, entre o período de 01 a 15 de outubro de 2023. Ademais, caso o apresentado por algum motivo seja desclassificado, tal condição também será divulgada, e, no mesmo ato, será divulgado a nova foto ou vídeo vencedor
- 6.2. O apresentado contemplado será notificado por intermédio de mensagens por meio de sua rede social Instagram, ocasião na qual a EMANA e suas parceiras o informará acerca da obrigatoriedade da apresentação e/ou entrega dos documentos descritos neste **Regulamento**, bem como a respeito de eventuais procedimentos complementares necessários para recebimento da premiação, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.
- 6.3. Caso o apresentado não responda ao contato dentro do período de 30 (trinta) dias, considerando-se que serão feitas ao menos 02 (duas) tentativas de contato por semana, o apresentado será desclassificado.

7. ENTREGA DO PRÊMIO – DIA DA GRAVAÇÃO

- 7.1. O apresentado vencedor irá acompanhar a diária de gravação com o Rodrigo Hilbert na cozinha da EMANA, localizada na cidade de São Paulo/SP.
- 7.2. A EMANA e suas parceiras irão arcar com as despesas de traslado até o estúdio em São Paulo e se necessário com a estadia de seus respectivos vencedores. Sendo cada parceira responsável pelos custos da viagem do ganhador que tenha utilizado as hashtag da parceira.
- 7.3. O dia da gravação será definido e poderá ocorrer entre 01.10.2023 a 01.04.2024, sendo assim o vencedor será avisado da data com 15 dias de antecedência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O apresentado contemplado concorda em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à EMANA e suas parceiras, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, sites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação do resultado do objeto deste Regulamento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de recebimento do prêmio.
- 8.2. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à EMANA e suas parceiras, tampouco em pagamento ao apresentado contemplado.
- 8.3. Fica desde já estabelecido que a EMANA e suas parceiras, a seu exclusivo critério, poderá convidar o ganhador para participar de eventos de divulgação, sendo que estes eventos serão escolhidos ou organizados pela EMANA e suas parceiras, em data previamente estabelecida.
- 8.4. O apresentado poderá ter o presente retirado ou ser excluído automaticamente em caso de suspeita de fraude ou fraude verificada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, na hipótese de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

- 8.5. Em momento algum poderá a EMANA e suas parceiras serem responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da EMANA e suas parceiras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 8.6. A EMANA e suas parceiras reservam-se o direito de desclassificar qualquer pessoa que julguem estar manipulando a operação ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.
- 8.7. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela EMANA e suas parceiras.
- 8.8. O presente objeto deste Regulamento não está vinculado a qualquer outra promoção da EMANA e suas parceiras em vigor durante seu prazo.
- 8.9. Caberá exclusivamente à EMANA e suas parceiras, por meio de uma comissão independente, avaliarem e decidirem sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do período de envio das fotos ou vídeos, bem como no momento da apuração, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 8.10. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 8.11. Em caso de dúvidas e/ou maiores comentários em relação ao objeto deste regulamento os interessados poderão contatar a EMANA através do whatsapp 11- 3813-0500 ou pelo email: contato@souemana.com.br.

8.12. O presente **Regulamento** está disponível para consulta por qualquer interessado no site <https://www.souemana.com.br/voce-na-cozinha-com-rodrigo>.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio da EMANA e suas parceiras para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.